



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

PROJETO DE LEI Nº 096/2019

**Institui no município Cachoeiro de
Itapemirim - ES o “Dia Municipal de
Defesa das Prerrogativas da
Advocacia”, e dá providencias
correlatas.**

**A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por seus Vereadores,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, o “Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

Parágrafo único. Na sessão de homenagens do mês de agosto de Cachoeiro, a Câmara Municipal, junto à OAB/ES – 2ª Subseção, poderá homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2019.

RENATA FIÓRIO
VEREADORA – PSD

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”
